



COMUNICADO OFICIAL N.º 33

Para conhecimento de todos os clubes filiados, órgãos de comunicação social e demais interessados, divulga-se o seguinte:



PROGRAMA TESTAGEM AFCB **PROVAS SENIORES FUTEBOL E FUTSAL**



Como é de conhecimento público, e atendendo ao Algoritmo para a Estratificação de Risco das Modalidades Desportivas consagrado na Orientação nº036/2020 emanada, no passado dia 25 de agosto de 2020, pela Direção-Geral de Saúde, o Futebol e o Futsal foram classificados como modalidades de médio risco relativamente à possibilidade de contágio por SARS-CoV-2.



Neste sentido, e em respeito pelo Princípio do Gradualismo, a referida Orientação nº036/2020 apenas permitiu – com efeitos imediatos – que a retoma da atividade desportiva em contexto de treino pré-competição e contexto competitivo se processasse, no que às modalidades de médio risco diz respeito, nos escalões Seniores.

Sendo assim, foram preparadas por esta Associação de Futebol todas as ferramentas indispensáveis à retoma segura de atividade neste escalão por parte dos diferentes Clubes, seguindo rigorosamente os procedimentos indicados pelas instâncias superiores.

No sentido de, uma vez mais, contribuir para um aumento da fiabilidade no controlo do contágio por SARS-CoV-2 nesta área de atividade, têm sido por esta Direção envidados todos os esforços para garantir a implementação de um programa de testagem que sempre foi, para além de um objetivo, uma necessidade sublinhada pelos diferentes Clubes com intuito de proteger os seus intervenientes.

Tendo em consideração todos os factos supramencionados, o impacto da pandemia na área do nosso distrito, mas também os instrumentos à disposição para a concretização de um programa de testagem de rentabilidade adequada, foi por esta Direção construído o seguinte protocolo para a realização de testes rápidos de antigénio nas Provas de Futebol e Futsal Sénior, em estreita colaboração com todos





os Municípios do distrito e com a empresa de cuidados médicos *Affidea*, a iniciar no **dia 14/12/2020** e a vigorar até ser considerado pertinente:

- A realização, em equipas de Futebol, de até 6 testes por cada jornada de cada uma das competições previstas antes da data e hora calendarizadas;
- A realização, em equipas de Futsal, de até 4 testes por cada jornada de cada uma das competições previstas antes da data e hora calendarizadas;



Contando, como tem sido vosso apanágio, com a vossa compreensão e inteira disponibilidade para colaborar, e sabendo também da importância da correta utilização deste recurso para uma maior salvaguarda da saúde pública, julgamos, deste modo, responder de forma cabal a um anseio de todos.

Para que a operacionalização se torne possível sairão nos próximos dias os documentos que darão corpo a este protocolo, nomeadamente o Regulamento do Programa de Testagem e os Procedimentos e Pontos de Recolha. Desse modo, julgamos estarem reunidas as condições para que, de forma esclarecida, todos os Clubes possam utilizar esta ferramenta de utilidade inquestionável.

Castelo Branco, 10 de dezembro de 2020

A Direção da AF Castelo Branco

